



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III - Nº 34

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 1961

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no uso de suas atribuições, de acordo com o item I do Art. 75 da Lei nº 1.711, de 28-10-52 e, com o que consta do Processo C.N.G nº 1.275-58, resolve: Nº 60 — Exonerar a pedido, Nelson Moreira da Silva, do cargo da classe "I" da carreira de Calculista do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, a partir de 12-3-1960.

PORTARIAS DE 9 DE JANEIRO DE 1961

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, no uso de suas atribuições, de acordo com o item XXI, do Art. 78 da Resolução nº 521, de 10 de julho de 1958, da Assembleia Geral, resolve:

Nº 5 — Designar Geraldo Vidal Pedrosa, Fotogrametrista, ref. 26 da T.N.S.E.M. deste Conselho, para responder, no Turno da manhã, pelo expediente do Setor de Restituição da Seção de Aerofotogrametria da Divisão de Cartografia, fazendo jus a gratificação atribuída ao Encarregado do Setor, tendo em vista o que consta do Proc. CNG. nº 50-61.

Nº 16 — Designar Fernando Augusto de Almeida Brandão Filho, Calculista de Geodesia ref. 25 da T. N. S. E. M., deste Conselho, para exercer a função gratificada Padrão FG-5 de Encarregado de Setor de Cálculos Geodésicos da Divisão de Geodesia e Topografia.

Nº 17 — Designar Fernando Augusto de Almeida Brandão Filho, Calculista de Geodesia, ref. 25 da T. N. E. S. M., deste Conselho, substituto eventual do Chefe da Seção de Cálculos da Divisão de Geodesia e Topografia.

Nº 18 — Designar Arthur Lopes, calculista de Geodesia ref. 26, da T. N. E. S. M., deste Conselho, para exercer a função gratificada Padrão FG-5 de Encarregado do Setor de Cálculos Especiais da Divisão de Geodesia e Topografia.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIAS DE 14 DE NOVEMBRO DE 1960

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 260 — Designar, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, Crisó Alvarés Rodrigues de Souza, Geometrista classe K do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, deste Conselho, para, com as vantagens da função que ocupa e mais as previstas no artigo 6º do referido Decreto, integrar o Grupo de Trabalho do C.N.G., em Brasília, instituído pela Portaria nº 55, de 9 de junho de 1960.

Nº 261 — Designar, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, Tranquillo Serafim, Geometrista classe J do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, deste Conselho, para, com as vantagens da função que ocupa e mais as previstas no art. 6º do referido Decreto, integrar o Grupo de Trabalho do C. N. G., em Brasília, instituído pela Portaria nº 55, de 9 de junho de 1960.

Nº 262 — Designar, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, Juvenal Pinheiro D'Azevedo, Auxiliar de Campo, referência 28, da T.N.S.E.M., deste Conselho, para, com as vantagens da função que ocupa e mais as previstas no Art. 6º do referido Decreto, integrar o Grupo de Trabalho do C. N. G. em Brasília, instituído pela Portaria nº 55, de 9 de junho de 1960.

Nº 263 — Designar, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, Severiano Ceiso da Luz, Operador de Campo ref. 26 da T.N.S.E.M. deste Conselho, para, com as vantagens da função que ocupa e mais as previstas no artigo 6º do referido Decreto, integrar o Grupo de Trabalho do C.N.G., em Brasília, instituído pela Portaria nº 55, de 9 de junho de 1960.

Nº 264 — Designar, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, Claudionor Pedro da Silva, Auxiliar de Campo, referência 23, da T.N.S.E.M. deste Conselho, para, com as vantagens da função que ocupa e mais as previstas no Art. 6º do referido Decreto, integrar o Grupo de Trabalho do C. N. G., em Brasília, instituído pela Portaria nº 55, de 9 de junho de 1960.

Nº 265 — Designar, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 47.433, de

15 de dezembro de 1959, João Leopoldino de Souza, Auxiliar de Campo, ref. 22 da T.N.S.E.M. deste Conselho, para, com as vantagens da função que ocupa e mais as previstas no Art. 6º do referido Decreto, integrar o Grupo de Trabalho do C.N.G. em Brasília, instituído pela Portaria nº 55, de 9 de junho de 1960.

Nº 266 — Designar, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, José Arthur de Castro Rocha, Auxiliar de Campo, ref. 21, da T.N.S.E.M. deste Conselho, para, com as vantagens da função que ocupa e mais as previstas no Art. 6º do referido Decreto, integrar o Grupo de Trabalho do C.N.G., em Brasília, instituído pela Portaria número 55, de 9 de junho de 1960.

Nº 267 — Designar, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, José Máximo Pereira, Auxiliar de Campo, ref. 20, da T.N.S.E.M., deste Conselho para, com as vantagens da função que ocupa e mais as previstas no artigo 6º do referido Decreto, integrar o Grupo de Trabalho do C.N.G., em Brasília, instituído pela Portaria número 55, de 9 de junho de 1960.

Nº 268 — Designar, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, Alexandre Alves Ferreira, Auxiliar de Campo, referência 20, da T.N.S.E.M. deste Conselho, para, com as vantagens da função que ocupa e mais as previstas no Art. 6º do referido Decreto, integrar o Grupo de Trabalho do C. N. G., em Brasília, instituído pela Portaria nº 55, de 9 de junho de 1960.

PORTARIAS DE 26 DE JANEIRO DE 1961

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 19 — Designar, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, Carlos Peicher de Carvalho, Geometrista classe M, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, deste Conselho, para, com as vantagens da função que ocupa e mais as previstas no Art. 6º do referido Decreto, integrar o Grupo de Trabalho do C.N.G., em Brasília, instituído pela Portaria nº 53, de 9 de junho de 1960.

Nº 20 — Designar, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, Geraldo Alvarés da Silva, Geometrista classe K,

do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, deste Conselho, para, com as vantagens da função que ocupa e mais as previstas no art. 6º do referido Decreto, integrar o Grupo de Trabalho do C.N.G., em Brasília, instituído pela Portaria nº 55, de 9 de junho de 1960.

Nº 21 — Designar, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, João Pereira da Silva Júnior, Geometrista classe L do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, deste Conselho, para, com as vantagens da função que ocupa e mais as previstas no Art. 6º do referido Decreto, integrar o Grupo de Trabalho do C.N.G., em Brasília, instituído pela Portaria nº 55, de 9 de junho de 1960.

Nº 22 — Designar, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, Celmy Pinheiro de Souza, Bibliotecário Classe "I", do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, deste Conselho, para, com as vantagens da função que ocupa e mais as previstas no art. 6º do referido Decreto, integrar o Grupo de Trabalho do C.N.G., em Brasília, instituído pela Portaria nº 55, de 9 de junho de 1960.

Nº 23 — Designar, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, Eloy de Almeida, Artífice Ref. 26 da TNSEM, deste Conselho, para, com as vantagens da função que ocupa e mais as previstas no art. 6º do referido decreto, integrar o Grupo de Trabalho do C.N.G., em Brasília, instituído pela Portaria nº 55, de 9 de junho de 1960.

Nº 24 — Designar, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, Donato Angelo da Silva, Auxiliar de Campo Ref. 25 da TNSEM, deste Conselho, para, com as vantagens da função que ocupa e mais as previstas no art. 6º do referido decreto, integrar o Grupo de Trabalho do C.N.G., em Brasília, instituído pela Portaria nº 55, de 9 de junho de 1960.

Nº 25 — Designar, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, Hugo Poacetzni, Auxiliar de Campo Ref 21 da TNSEM deste Conselho, para, com as vantagens da função que ocupa e mais as previstas no art. 6º do referido decreto, integrar o Grupo de Trabalho do C.N.G., em Brasília, instituído pela Portaria nº 55, de 9 de junho de 1960.

Nº 26 — Designar, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, Ruy Urbano Antônio Nunes de Souza, Artífice Ref. 20, Função de Referência Única da

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número de cada

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes

res providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

TNSEM, deste Conselho, para, com as vantagens da função que ocupa e mais as previstas no art. 6º do referido decreto, integrar o Grupo de Trabalho do C.N.G., em Brasília, instituído pela Portaria nº 55, de 9 de junho de 1960.

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, no uso de suas

atribuições e de acordo com o que consta do Proc. nº 5.779-60, resolve: S/Nº — Designar Juvenal Pinheiro D'Azevedo, Auxiliar de Campo, Ref. 28, da TNSEM, deste Conselho, para servir no 3º Distrito de Levantamentos da Divisão de Geodésia e Tipografia.

Speridião Faissol, Secretário-Geral.

ção irregular perante o INP, para fins de legalização na forma prevista pelo art. 1º, item I da Resolução nº 294, ficam sujeitas ao cumprimento do estabelecido na letra G, item III do art. 1º da mesma Resolução.

2º — Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1961.

3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Aristides Largura, Presidente.

Auxiliar, padrão CC-7, José Luiz Barbosa Ramalho Clerot, ponto nº 2.960, matrícula nº 1.047.746, nomeado pela Portaria nº 1.574, de 4 de junho de 1960, publicada no Diário Oficial (Seção I — Parte II) de 7 de junho de 1960.

José Cláudio Bocayuva Bulcão, Presidente.

PORTARIA DE 6 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta no Processo HSE nº 11.707-60:

Nº 4.295 — Exonerar, a pedido, Manoel Traverso, ponto nº 2.016, matrícula nº 1.391.494, do cargo em comissão, padrão CC-7, de Chefe do Serviço de Dietética, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Departamento de Previdência

Dias 5 a 19 de agosto de 1960

Habilitações homologadas pelo Diretor do DP, cujas decisões são publicadas para os efeitos do disposto nos artigos 68 e 71 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro

HBP 15.208 — Heloisa Marinhe Pirajá. — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo a habilitação dos filhos Maurício e Lúcia à fração individual de 1/2 de pecúlio.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA Nº 6-G

O Diretor Superintendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, com poderes outorgados pela Resolução nº 26, de 9 de maio de 1958, da Rede Ferroviária Federal S.A., usando das atribuições que lhe conferem a letra "a", do artigo 3º do Decreto nº 42.380, de 30 de setembro de 1957 (com redação introduzida pelo artigo 1º do Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958) e o artigo 4º, letra "f", nº 2 do Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, exarada no processo nº 24.649-60 do M.V.O.P., resolve conceder a gratificação de 40% sobre os respectivos vencimentos, com

fundamento no item VI do artigo nº 145, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, regulamentado pelo Decreto número 46.131, publicado no Diário Oficial de 4-6-1959, aos seguintes engenheiros desta Estrada:

Geraldo Barroso do Amaral — Engenheiro, classe "O", matrícula número 435.732;

Arthur Henoch dos Reis — Engenheiro, classe "O", matrícula número 416.673;

Francisco Fortes Alves de Andrade — Engenheiro, referência 31, matrícula nº 433.062;

Alfredo Gonçalves Artmann — Engenheiro, referência 31, matrícula número 404.434;

Francisco Inglez de Souza — Engenheiro, referência 29, matrícula número 433.263;

José dos Santos — Engenheiro, referência 28, matrícula nº 469.662. — Jorge de Abreu Schilling, Diretor-Superintendente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

RESOLUÇÃO Nº 325

De 13 de dezembro de 1960
A Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições resolve:

1º — Abolir a cobrança da Taxa de Serviço criada pela Resolução nº 206.

2º — Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 338

De 14 de dezembro de 1960

A Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições resolve:

1º As serrações existentes e não registradas, ou que se acham em situa-

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 7 DE FEVEREIRO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Ofício nº 20-61, da Justiça Eleitoral — Tribunal Regional — do Estado de Goiás:

Nº 449 — Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo a que se refere a Portaria nº 980, de 1 de abril de 1960, colocando à disposição da Justiça Eleitoral do Estado de Goiás a servidora Duartina de Moraes Rocha, matrícula nº 1.660.975.

Nº 450 — Colocar à disposição da Superintendência das Obras do Ipase em Brasília — SOIB — o servidor Vitalino Joana, Servente ref. 20, matrícula nº 1.911.300, atribuindo-lhe as vantagens constantes do art. 3º do Decreto nº 49.544, de 16 de dezembro de 1960.

2. Revogar o disposto na Portaria nº 2.173, de 23 de agosto de 1960, na parte referente aquele servidor.

Nº 251 — Lotar na Agência Metropolitana, em Brasília, o Tesoureiro

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos HSE-21-61 — Relação nominal do pessoal que recebe por AP. na forma do artigo 11 do Decreto 37.614-55 para ser autorizado o pagamento dos valores atribuídos:

Nome — Atribuição	Remuneração	Processo
Adolpho Poblunny — Engenheiro "HSO".	17.250,00	14-58
Almir de Almeida Guimarães — Neurologia	17.250,00	2.228-55
Bernardete Soares Bastos — Anestesia	17.250,00	10.046-57
Betty Quintela — Médico "HSO"	17.250,00	5.769-58
Jacob Fischman — Anestesia	17.250,00	10.046-57
José Geraldo de Sá Campos — Anestesia "SOC"	17.250,00	10.046-57
Kildemir Piedade — Anestesia	17.250,00	10.046-57
Naum Podcameni — Anestesia "SOC"	17.250,00	10.046-57
Romeu Gonçalves de Andrade — Radioterapia	17.250,00	3.226-55
Rubens Sanches — Cirurgia Infantil	17.250,00	75-58
Yedda Barroso de Medeiros — Ginecologia	17.250,00	2.226-55
Aldizio Ferreira da Costa — Radiosótopos	17.250,00	13.833-57
Divya Pereira — Eletrocardiograma	7.000,00	9.688-57
Johanna Konglin — Eletrocardiograma	7.000,00	9.688-57
Libia Alves Grijó — Laboratorista	9.000,00	7.263-59
Rodolpho Ottoni de Azevedo — Laboratorista	9.000,00	7.263-59
Magali da Silva — Clínica Médica	17.250,00	3.279-53
Wellington Teixeira de Araújo — Operador Raios X	10.000,00	1.249-60
Máximo Medeiros Filho — Radiosótopos	17.250,00	281-60
Manoel da Silva — Técnico Refrigeração "HSO"	10.000,00	6.399-60
Lodônio Lita Chaves — Técnico	5.000,00	709-60
Maria Amorim Araújo — Protologia	17.250,00	3.206-60
Alfredo Mauricio B. Teixeira — Ortopedia	17.250,00	3.206-60
Maria Nazareth Petrucelli — Clínica Médica	17.250,00	3.206-60
Nathércia de Souza M. Monte — Anestesia	17.250,00	8.676-60
José Ribamar Dias Carneiro — Cardiologia	17.250,00	7.202-60
Bolívar Rodrigues Soares — Ortopedia	17.250,00	7.202-60
Pedro Morabito P. de Albuquerque — Urologia	17.250,00	7.202-60
Cesar Augusto Chiaffitelli — Dermatologia	17.250,00	7.202-60
René Manso — P. Médica	17.250,00	7.202-60
Antônio Lima Torres — Laboratório "SOC"	17.250,00	7.202-60
José Carlos F. Moreira — Ortopedia	17.250,00	7.202-60
Francisco José de Sá — Cardiologia	17.250,00	7.202-60
Edson Garcia de Freitas — OMC. T-SOM	17.250,00	7.202-60
Luiz Carlos Freitas — Engenheiro	15.000,00	7.236-60

Nome — Atribuição	Remuneração	Processo
Apollon Fanzeres — Engenheiro	17.000,00	9.193-00
Ada Fernandes Carvalho de Castro — Serv. Recreação	6.500,00	7.911-60
Luiz Carlos Leal — Clínica Médica	17.250,00	4.160-60
Ruy Porciúncula — Clínica Médica	17.250,00	4.160-60
Maria José B. Lima — Costureira	8.000,00	11.037-60
Waldemiro Rodrigues de Oliveira — Serv. Arabela Nunes da Silva — Serv. Arabela Nunes da Silva	8.000,00	11.088-60
Daruam Telles Menezes — Serv. Edgar Felix — Laboratório	8.000,00	11.088-60
Wadin Krajowski — Técnico	2.800,00	2.501-55
Helena Maria F. do Sacramento — Enfermeira	2.500,00	3.380-55
Zita Violeta Gomes — Enfermeira	7.000,00	10.141-60
Maria de Lourdes Cruz — Enfermeira	7.000,00	10.141-60
Alda Rodrigues — Enfermeira	7.000,00	10.141-60
Olgacina Costa Miranda — Enfermeira	7.000,00	10.141-60
Maria da Glória F. Ribeiro — Enfermeira	7.000,00	10.141-60
Wanda Arruda Andrade — Enfermeira	7.000,00	10.141-60
Neusa Ferreira — Enfermeira	7.000,00	10.141-60
Maria José A. de Araújo — Enfermeira	7.000,00	10.141-60
Olivete Arruda Madureira — Enfermeira	7.000,00	10.141-60
Maria da Glória Silva Costa — Enfermeira	7.000,00	10.141-60
Dilcéia Souza e Silva — Enfermeira	7.000,00	10.141-60
Dalva de Oliveira — Enfermeira	7.000,00	10.141-60
Virgínio Farias — Enfermeiro	7.000,00	10.141-60
Enir Medeiros da Rocha — Enfermeiro	7.000,00	10.141-60
Adorina Carvalho Oliveira — Enfermeira	7.000,00	10.141-60
Alice de Jesus Gomes — Enfermeira	7.000,00	10.141-60
Júlio Araújo — Enfermeiro	7.000,00	10.141-60
Cláudia Maria dos Santos — Enfermeira	7.000,00	10.141-60
Teresa Maria Pimentel — Enfermeira	7.000,00	10.141-60
Neusa de Almeida Costa — Enfermeira	7.000,00	10.141-60
Márcia Roris Reis — Enfermeira	7.000,00	10.141-60
Terezinha dos Santos Seixas — Enfermeira	7.000,00	10.141-60
Mari Evrosina da Silva — Enfermeira	7.000,00	10.141-60
Raquel Oliveira da Silva — Enfermeira	7.000,00	10.141-60
Maria Luisa dos Santos — Enfermeira	7.000,00	10.141-60
Lourdes Izabel dos Santos Seixas — Enfermeira	7.000,00	10.141-60
Maria José Barros — Enfermeira	7.000,00	10.141-60
Rosilda Ribeiro dos Santos — Enfermeira	7.000,00	10.141-60

Autorizo o pagamento por AP. do pessoal relacionado às fls. 2 e 3 do presente processo, em caráter precário, face as necessidades prementes e imprescindíveis ao bom funcionamento dos serviços do HSE.

2. Deverá o Serviço de Pessoal, logo, após a regulamentação do art. 2 da lei 3.780-60 propor a Administração solução adequada para o art. 2
 3. Publique-se o presente, assim como a relação de fls. na íntegra.
- HSE — 6-1-61 — Aloysio de Salles Fonseca, Diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

Edital de Concorrência Pública nº 3, para fornecimento de tintas a óleo, a esmalte, etc.

1 — A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, torna público, pelo presente, a todo e qualquer interessado, que realizará no dia 24 de fevereiro de 1961, às 15 horas, no recinto em que funciona a Divisão de Compras (Avenida Rodrigues Alves ns. 303-331), a Concorrência Pública nº 3, para fornecimento de tintas a óleo, a esmalte, etc., destinadas ao consumo dos navios, estaleiros da Ilha do Viana e Divisão do Material, cujos preços vigorarão por 120 (cento e vinte) dias, isto é, de 1º de março até 30 de junho de 1961.

2 — Somente serão aceitas propostas dos interessados inscritos na Autarquia, ou ainda dos que o fizerem até o dia 17 de fevereiro de 1961, cuja relação dos documentos exigidos deverá ser procurada na Divisão de Compras da Autarquia.

3 — As propostas serão apresentadas em duas vias, sendo uma "Resumo" e outra "Detalhe", contidas em envelopes separados e lacrados, marcados, respectivamente, com a indicação de "Resumo" e "Detalhe"; a Autarquia fornecerá o formulário para o preenchimento da via "Resumo"; a

EDITAIS E AVISOS

via "Detalhe" será feita em formulário tipo Departamento Federal de Compras, avendo os preços constarem em algarismos e por extenso sem rasuras. Ambas as vias deverão ser assinadas pelo proponente ou seu representante legal.

4 — Os envelopes, contendo as vias "Resumo" e "Detalhe" acima mencionadas, deverão ser colocados, pelo próprio interessado, na caixa coletora existente na Divisão de Compras, até às 17 horas do dia 23 de fevereiro de 1961, véspera da realização da concorrência.

5 — Fica implicitamente compreendido que a firma ao apresentar sua proposta se submete aos termos do presente edital.

6 — Não serão aceitas as propostas que vierem em sobrecartas abertas ou com sinais de violação, as que não estiverem devidamente rubricadas, e, ainda, aquelas que se limitarem a fazer lance inferior ao menor preço apresentado, não sendo permitida qualquer alteração nas propostas depois de iniciados os trabalhos de abertura e apuração.

7 — No dia e hora a que faz referência o item "1", serão retirados da caixa coletora e verificada sua quantidade à vista dos interessados presentes, todos os envelopes contendo as propostas.

Somente serão consideradas as propostas encontradas na caixa coletora.

8 — A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condi-

ções que resultem em menor ônus para a Autarquia, não sendo lícito, em caso algum, ao proponente vencedor, recusar-se a atender aos pedidos que lhe forem feitos ou atendê-los em qualidade inferior a que se propôs, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por conta dele a diferença do preço da aquisição em outro fornecedor.

9 — Reserva-se a Autarquia o direito de nada adquirir de um determinado artigo, ou somente adquirir uma parte da quantidade proposta, ou ainda, aproveitar o mesmo preço para aquisição de maior quantidade.

10 — É indispensável os proponentes indicarem o prazo de entrega da mercadoria proposta; na falta dessa condição, será considerado o prazo de 10 dias.

11 — Reserva-se ainda a Autarquia o direito de, se assim aconselhar o seu interesse, cancelar totalmente ou em parte a presente concorrência, mesmo depois de proclamados os vencedores.

12 — As relações das tintas e suas especificações que se pretende adquirir, estão a disposição dos interessados na Divisão de Compras da Autarquia.

13 — As propostas serão abertas e examinadas à vista dos interessados presentes, no dia e hora a que faz referência o item "1" do presente edital.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1961. — *Jucelya Esteres Diniz*, Chefe do Gabinete da Superintendência. (Nº 4.243 — 2-2-1961 — Cr\$ 237,00).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Química

Abertura de inscrições no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de Professor Catedrático em Química Inorgânica da Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil.

De ordem do Sr. Diretor, Professor Arnival Cardoso Bittencourt, faço saber, pelo presente edital, que ficam abertas pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial, as inscrições para o concurso de títulos e provas para o provimento da cadeira de Química Inorgânica da Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil, as quais serão efetuadas na Secretaria desta Escola, a Avenida Pasteur nº 404, onde os interessados serão atendidos de 2ª a 6ª feiras de 12 às 15 horas, e aos sábados de 11 às 11 horas.

1 — Poderão inscrever-se no referido concurso, de acordo com o art. 36 do Estatuto da Universidade do Brasil, os professores adjuntos, os docentes-livres, os professores de outras escolas ou faculdades, oficiais ou reconhecidas, da mesma categoria ou de cadeira a fim, e pessoa de notório saber, a julgo da Congregação. 2 — Para essa inscrição, além de atender às exigências acima mencionadas, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado.

II - Diploma profissional ou certificado expedido pelo Ministério da Educação ou pelo Ministério da Saúde em concurso e julgado idôneo para o curso proposto, se não o titular da Escola.

III - Prova de estar quite com o serviço militar.

IV - Atestado de saúde;

V - Atestado de idoneidade moral;

VI - 50 (cinquenta) exemplares de uma tese impressa ou mimeografiada sobre assunto pertinente à cadeira em concurso.

VII - Recibo de pagamento de taxa de inscrição de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

a) A exigência constante do item II não se aplica aos candidatos inscritos por notório saber.

3 - Deverá ainda o candidato apresentar simultaneamente com os documentos acima mencionados mais os seguintes:

I - Diplomas e quaisquer outras qualificações, universitárias e acadêmicas obtidos pelo candidato;

II - Estudos e trabalhos científicos, especialmente os que apresentem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários, pessoais, de real valor.

III - Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

IV - Realização prática de natureza técnica profissional, particularmente as de interesse coletivo.

a) - O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratiosos, não constituem documentos idôneos.

4 - O concurso de títulos constará da apreciação dos elementos comprobatórios de mérito do candidato e enumerados nos diversos itens do nº 3.

5 - O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e experiências do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

a) Prova escrita;

b) Prova prática;

c) Prova didática;

d) Defesa de tese.

6 - A tese deverá ter caráter de originalidade, didatismo e erudição, não podendo constituir simples compilação bibliográfica, devendo ainda terminar por um estudo crítico e conclusões em torno do assunto.

7 - A comissão julgadora rejeitará as teses que não preencherem as condições estipuladas no item VI do nº 2, e no nº 6, e os candidatos cujas teses tenham sido rejeitadas serão eliminados, iniciando-se as provas do concurso com os demais candidatos.

8 - Não serão devolvidos aos candidatos os exemplares das teses entregues para a inscrição em concurso.

9 - O candidato ao concurso fica obrigado a observar as exigências do Regulamento desta Escola.

PROGRAMA DA CADEIRA DE QUÍMICA INORGÂNICA

A. Parte Geral

a) Este parágrafo abrange uma recordação das leis fundamentais da Química, estudadas já nos colégios. Tratar-se-á de, tanto quanto possível, confirmar experimentalmente essas leis de modo que fique definitivamente adquirida a significação exata das mesmas, as definições a elas ligadas e as teorias básicas da Química.

b) O estudo teórico da 3ª cadeira se fará conforme os pontos que se seguem:

1 - **Energética geral.** Energia e seus fatores. Leis da conservação da energia, das massas e dos elementos. Os dois primeiros princípios da Termodinâmica. Energia interna, entalpia e energia livre. Lei de Hess;

equação de Kirchhoff. Entropia, potenciais, termodinâmicos. Princípio do trabalho máximo de Berthelot e conceito de afinidade.

2 - **Cinética química.** Velocidade das reações; reações de diferentes ordens. Equação de Clausius - Clapeyron. Potencial químico; isotermas de van't Hoff; lei de Guinberg e Waage; isotermas de van't Hoff; princípio do equilíbrio móvel; equação de Gibbs - Heinholtz; princípio da moderação, de Le Châtelier.

3 - **Eletoquímica.** Redes moleculares, atômicas e iônicas; fórmula de Arrhenius. Lei da diluição, de Ostwald. Conceito de atividades iônicas. Fórmula de Nernst; potenciais dos elementos, séries eletromotrizas e deslocamento. Dissociação da água; símbolo de Sorensen.

4 - **Equilíbrio iônico.** Deslocamento dos equilíbrios iônicos. Efeito do íon comum. Produto de atividades e produto de solubilidade; leis de Berthelot; formação e dissolução de precipitados. Equilíbrio. Conceito moderno de ácidos e de bases.

5 - **Colóides.** Sistemas dispersos, soluções verdadeiras, suspensões grossas. Métodos gerais de preparação de colóides; propriedades e classificação dos colóides; coagulação, floculação, sensibilização, proteção e outros fenômenos dos sistemas micelares. Coerência dos colóides na Química Analítica.

6 - **Teoria da coordenação de Werner.** Valência e seus diversos tipos, teorias dos tipos de reações entre o núcleo e os grupamentos circunjacentes. Classificação dos complexos em pertencentes e impertencentes e segundo os grupamentos do íon complexo. Isomeria; fórmulas e nomenclaturas dos complexos em solução. Complexos na Química Analítica.

7 - **Teorias da oxidação e da catálise.** Auto-oxidação; reações induzidas; radicais. Livres. Teoria eletrônica da catálise; elétrons livres. Catalise homogênea e catalise heterogênea; auto-catalise. Catalise por adsorção. Promotores; inibidores e venenos dos catalisadores. Percompostos antagonísticos; anti-oxidantes e pre-oxidantes.

8 - **Fotoquímica.** Princípio de Grotthuss-Draper. "Quantum" de energia. Lei da equivalência, de Einstein. Excitação e dissociação. Lei de Stokes, sobre as radiações absorvidas e emitidas. Cadeias de reações inibidoras; período de indução; sensibilização fotoquímica.

B - Parte Sistemática

9 - Métodos gerais de preparação e propriedades dos metais e dos metalóides. Alotropia; teorias gerais; obtenção das variedades definidas; regra das fases aplicadas à alotropia; tipos de alotropia.

10 - Compostos hidrogenados dos halogênios. Halogenetos; estudo geral dos métodos de preparação e das propriedades destes sais.

11 - Halogenetos dos metais monovalentes.

12 - Halogenetos dos metais bivalentes e trivalentes.

13 - Halogenetos dos metais tetravalentes, pentavalentes e hexavalentes.

14 - Compostos oxí-halogenados.

15 - Óxidos do hidrogênio.

16 - Óxidos e hidróxidos dos metais alcalinos e alcalino-terrosos, de berílio e de magnésio.

17 - Óxidos básicos e hidróxidos dos metais pesados. Compostos oxigenados e amoniacatos dos metais nobres; metais fulminantes.

18 - Óxidos metálicos de função ácida; ácidos metálicos e sais correspondentes.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00

19 - Compostos hidrogenados do enxofre, do selênio e do telúrio; sulfetos e sulfo-sais.

20 - Óxidos de enxofre. Oxiácidos do enxofre e respectivos sais. Compostos halogenados do enxofre.

21 - Compostos hidrogenados do nitrogênio; estudo especial do amoníaco; amidas, imidas e nitratos; hidrazina, hidroxilamina, ácido nítrico; e azidas.

22 - Compostos hidrogenados do fósforo, do arsênico e do antimônio; fosfatos, arsenitos e antimonietos.

23 - Compostos oxigenados do nitrogênio.

24 - Compostos oxigenados do fósforo, do arsênico, do antimônio e do bismuto.

25 - Compostos hidrogenados, halogenados e oxigenados do ouro, do silício e do carbono. Equilíbrios dos óxidos de carbono.

26 - Ligas metálicas; estudo geral de sua constituição, diagramas, propriedades; o hidrogênio e os metais.

27 - Terras raras.

C. Parte Prática

Estudo prático do assunto constante do parágrafo a da Parte Geral.

Estudo da ação do ar, do calor e dos dissolventes sobre substâncias simples e compostas.

Estudo individual e comparativo dos metalóides.

Estudo individual e comparativo dos metais: fusão, oxidação; ação da água, dos ácidos e das bases, hidrôxidos, carbonatos.

Estudo individual e comparativo dos sulfetos: obtenção, dissolução, hidrólise, oxidação ao ar.

Ensaio por via seca. Desagregação de compostos particularmente inatacáveis pelos ácidos.

Análise qualitativa por via úmida. Preparação de ácidos, bases e sais. E.N.O., em 13 de outubro de 1950. Orlando Ilamocy Nore, Secretário.

Faculdade Nacional de Odontologia

De ordem do Senhor Diretor, Professor Chryso de Leão Fontes, faço público, pelo presente edital, que estarão abertas na Secretaria da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil de 1 a 10 de fevereiro, próximo futuro, das 11 às 17 horas com exceção dos sábados que será das 9 às 12 horas, as inscrições para o Concurso de Habilitação à matrícula no curso odontológico, consoante o capítulo III, do Regulamento Interno deste Instituto e de acordo com as seguintes instruções:

- 1) O limite de vagas fixado pelo Conselho Departamental é de quarenta;
- 2) A inscrição deverá ser feita mediante petição em fórmula impressa que será distribuída pela Secretaria, firmada pelo candidato ou representante idôneo, sendo instruída com os seguintes documentos:
 - a) certidão de nascimento expedida pelo oficial de registro civil respectivo;
 - b) carteira de identidade civil ou militar;
 - c) atestado de idoneidade moral;
 - d) atestado de sanidade física e mental;
 - e) atestado de vacina, anti-varicela;

f) prova de desobrigado com o serviço militar;

g) recibo de pagamento da inscrição (Cr\$ 600,00);

h) certificado de conclusão do curso secundário completo, em duas vias;

i) fichas modelo 18 e 19 (gíniastal e colegial), em duas vias;

3) Não serão aceitos certificados com assinatura ilegível nem certidões da existência de certificados de exame em outros Institutos, nem pública forma de quaisquer documentos.

5) O Concurso de Habilitação versará sobre Física, Química, Biologia, Português e Inglês.

Depois de registrada na Secretaria a carteira de identidade será restituída ao candidato que deverá, obrigatoriamente, apresentá-la à Comissão Examinadora, quando chamado às provas.

Os candidatos deverão comparecer às provas munidos de caneta tinteira, com tinta preta ou azul-preta.

Importante - Os candidatos ficam avisados que o horário da Faculdade é de 8 às 17 horas, não devendo portanto, haver aulas fora desse horário.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1961. - Waldemar de Paula Domingues, Secretário. (Dias 7, 8 e 9-2-61).

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor, Professor Chryso de Leão Fontes, faço público pelo presente edital que, de conformidade com o artigo 1º, § 3º da Lei número 444, de 4 de junho de 1937 e artigo 108, § 6º do Regulamento Interno desta Faculdade, fica fixada a data de 27 de fevereiro p. futuro, para instalação da Comissão Julgadora e início para o concurso de Docência Livre da cadeira de Metalurgia e Química aplicada.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1961. - Waldemar de Paula Domingues, Secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Agência Metropolitana

A Secretária da Comissão de Inquérito, designada pela Resolução Interna nº 9-60, do Sr. Responsável pelo Expediente da Agência Metropolitana do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), em Brasília, em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente exarado à fls. do processo do inquérito e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art. 222, combinado com a parte final do art. 217, ambos da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, intima pelo presente edital, o Sr. Fernando Rodrigues de Faria, servidor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), Auxiliar de Escrevário "C", interino, para comparecer às nove (9) horas do dia 10 de fevereiro do corrente ano, perante a Comissão de Inquérito, que funciona na sala da Procuradoria Regional do IPASE, em Brasília, situada no 3º andar do Edifício da Agência Metropolitana do IPASE, em Brasília, situada na Avenida W-3, Quadra 7, Lote C-2, a fim de prestar esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções legais.

Brasília, 3 de fevereiro de 1961. - Belém Marques Bandeira de Mello.